
INFORMATIVO¹ SOBRE A NOTA TÉCNICA SNAS n° 13/2020 SOBRE PROTEÇÃO DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19

1- Sobre o que é a Nota Técnica SNAS n° 13/2020?

Ela traz recomendações para **proteção de pessoas em situação de rua durante a pandemia da Covid-19, inclusive refugiados e migrantes** que estejam nesta condição.

De acordo com a **Política Nacional para a População em Situação de Rua**, este é um grupo heterogêneo que possui em comum:

- pobreza extrema;
- vínculos familiares interrompidos ou fragilizados;
- inexistência de moradia convencional regular;
- utiliza logradouros públicos e áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória.

A Lei de Migração (Lei nº 13.445/2017) assegura aos migrantes e refugiados no Brasil o acesso a serviços públicos sem discriminação pela nacionalidade ou condição migratória. Ou seja: mesmo os imigrantes em situação irregular têm direito aos serviços do SUAS e do SUS.

2- Serviços do SUAS para a população em situação de rua são considerados essenciais?

Sim, por isso é fundamental **assegurar a continuidade da oferta durante toda a pandemia**. No entanto, é importante adotar novas medidas e reorganizar os serviços, a fim de diminuir os riscos de infecção. A população em situação de rua tende a ter mais problemas crônicos de saúde – tais como tuberculose, hipertensão arterial, AIDS e diabetes – que tornam a contaminação pelo novo Coronavírus mais grave neste público.

Atenção! As medidas de caráter emergencial devem alcançar todos os serviços para população em situação de rua, tanto os de natureza pública como os não-governamentais, mesmo aqueles que não recebem recursos públicos.

3- É possível utilizar recursos federais para combater a Covid-19 nos serviços para pessoas em situação de rua?

Sim, podem ser utilizados recursos do cofinanciamento federal repassados a municípios, Distrito Federal e estados, sendo observadas:

- a [Portaria Conjunta SNAS/SEDS e SGFT nº 1](#), de 2 de abril de 2020, do Ministério da Cidadania

¹ Documento produzido pelas equipes da Secretaria Nacional de Assistência Social, da Secretaria Especial do Desenvolvimento Social, do Ministério da Cidadania.

- [Portaria MC nº 369](#), de 29 de abril de 2020, do Ministério da Cidadania
- a [Medida Provisória nº 953](#), de 15 de abril de 2020 e suas regulamentações

Parcerias/convênios com Organizações da Sociedade Civil

Para atender as demandas urgentes da pandemia, recomenda-se considerar a flexibilização do uso de recursos pelas Organizações da Sociedade Civil, como:

- Adotar mecanismos que assegurem mais agilidade no repasse, na utilização de recursos e na prestação de contas; e
- Aditar os termos de parceria ou convênios, a fim de atender as demandas específicas do período de emergência em saúde pública.

4- Como diminuir os riscos de contaminação da população em situação de rua?

As condições de vida da população em situação de rua apresentam alto risco de contágio, devido às **dificuldades para o distanciamento social** (agravadas pela falta de moradia e pelo caráter coletivo dos abrigos) e à **exposição a riscos nos espaços públicos** (como o acesso precário a itens de higiene/alimentação e falta de locais seguros para dormir/tomar banho/lavar roupas). Reconhecer esses riscos é o primeiro passo para proteger a população em situação de rua da Covid-19, por meio do fornecimento de:

- Informações objetivas sobre a pandemia e sobre as unidades do SUAS (horário de funcionamento, endereço, tipo de serviço).
- Itens de subsistência (como comida, água, produtos de higiene/limpeza e máscara).
- Benefícios eventuais.
- **Espaços para fazer higiene pessoal (banheiros/chuveiros) e lavar roupas.**
- Serviços de acolhimento, moradia provisória ou alojamentos, com espaços separados para casos de suspeita/confirmação de contaminação.

Além disso, é importante garantir as seguintes atividades durante a pandemia:

- Inclusão no Cadastro Único e acesso a programas sociais/benefícios (como Bolsa Família, Auxílio Emergencial e BPC).
- Abordagem Social.
- Medidas para prevenir aglomerações nos espaços públicos.
- Encaminhamento para a:
 - ✓ Rede de saúde, inclusive nos casos de suspeita ou contaminação.
 - ✓ Rede socioassistencial e demais políticas/órgãos de defesa de direito.
- Transporte para os serviços de acolhimento ou alojamentos provisórios.



5- Qual é o papel do órgão gestor local da Assistência Social durante a pandemia?

- **O gestor local da Assistência Social tem papel central para proteger a população em situação de rua da Covid-19**, pois é quem coordena a rede e organiza as ações de proteção, devendo: Mapear as demandas, orientar e apoiar todas as unidades do SUAS (incluindo as Organizações da Sociedade Civil, mesmo que não recebam recursos públicos).
- **Manter a oferta de serviços essenciais** à população em situação de rua durante a pandemia.
- Adotar medidas emergenciais para reduzir os riscos de transmissão da Covid-19, em parceria com os dirigentes das unidades de acolhimento.
 - ✓ Monitorar de perto as unidades, criando canais ágeis de comunicação para solução de problemas urgentes.
- **Reorganizar a oferta dos serviços**, bem como a concessão de benefícios, evitando aglomerações nas unidades.
- **Realizar diagnóstico local**, em parceria com o órgão gestor da Saúde, que permita mapear a situação atual da população em situação de rua e a rede disponível para seu atendimento, identificar adaptações urgentes a fim de subsidiar a elaboração de Plano (s) de Contingência.
- Utilizar no diagnóstico dados da saúde, da Vigilância Socioassistencial e do Cadastro Único, dentre outras fontes de dados e pesquisas nacionais e locais, bem como informações atualizadas que possam ser levantadas pelos serviços.

➡ Especial atenção deve ser dada aos grupos de riscos e aos Serviços de Acolhimento Institucional.

DIAGNÓSTICO LOCAL – UNIDADES DE ACOLHIMENTO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

- | |
|---|
| a. Identificação e caracterização da unidades de acolhimento |
| b. Unidade de Atenção Primária à Saúde (APS) de referência no território |
| c. Capacidade de atendimento da unidade: |
| d. Quantidade e perfil dos profissionais que atuam na unidade:
(com dados sobre quais pertencem a grupos de risco da COVID-19) |
| e. Estrutura física da unidade:
Quantidade de quartos e banheiros:
Total de pessoas acolhidas por quarto:
Espaço (área construída e terreno em m ²):
Há espaços para o isolamento de casos suspeitos ou confirmados? |
| f. Quantidade e perfil das pessoas acolhidas em cada unidade (idade, sexo, pessoas de uma mesma família, pessoas com deficiência, imigrantes, grupos de risco à infecção pelo novo Coronavírus, etc.) |
| g. Quantidade de acolhidos com familiares/pessoas próximas com condições de acolhê-los temporariamente durante a pandemia: |
| h. Quais são serviços disponíveis no território para suporte às demandas dos acolhidos (sobretudo socioassistencial e da saúde)? |
| i. A unidade vai precisar ser reorganizada? Quais adequações são necessárias para reduzir aglomeração e diminuir os riscos de transmissão? |
| j. É necessário fazer remanejamento dos acolhidos ou organizar alojamentos emergenciais provisórios? |

- Este diagnóstico é importante para planejar medidas de combate à Covid-19, como:
 - ✓ Unidades que precisarão ser reorganizadas.
 - ✓ Alternativas emergenciais de acolhimento.
 - ✓ Adaptações para reduzir a aglomeração, diminuir o fluxo de entrada/saída de profissionais no serviço, ações de prevenção e de isolamento em casos de suspeita/confirmação de contaminação.
- Considerando o diagnóstico realizado, a gestão local deve elaborar planos de contingência com cada unidade de acolhimento.
- Facilitar a articulação entre os serviços governamentais e não governamentais voltados a este público, da Proteção Social Básica, Média e Alta Complexidade.
- **Em articulação com a gestão local da Saúde:**
 - ✓ Pactuar os procedimentos para prevenção da Covid-19 e o que fazer em casos de suspeita/confirmação de contaminação.
 - ✓ Capacitar profissionais e divulgar os cuidados necessários durante a pandemia para toda a rede local do SUAS.
 - ✓ Fornecer Equipamentos de Proteção Individual – EPI (como máscaras, luvas) com orientações de uso aos profissionais do SUAS.
- Planejar treinamentos específicos para as equipes de limpeza e garantir o estoque de materiais para desinfecção dos ambientes.
- Avaliar a utilização de benefícios eventuais, como alimentação e aluguel.
- Prevenir o adoecimento dos profissionais do SUAS, inclusive psicológico.
- **Recompôr a força de trabalho**, para garantir a continuidade da oferta dos serviços em casos de afastamento de trabalhadores:
 - ✓ Remanejar profissionais de outros serviços do SUAS (da rede pública ou privada) ou de outras políticas, cujas atividades tenham sido reduzidas/suspensas.
 - ✓ Contratar temporariamente novos profissionais, em caráter emergencial.
 - ✓ Fornecer orientações e capacitação a trabalhadores remanejados ou novos profissionais contratados (sobre as atividades desempenhadas e as medidas de combate à Covid-19).
- Desenvolver estratégias para garantir reuniões, supervisão, suporte informacional e canais de comunicação para dúvidas sobre a situação de emergência.
 - ✓ Reforçar o uso de tecnologias remotas (videoconferências, chamadas de voz, mensagens eletrônicas) para apoiar as atividades e amenizar o estresse.

Importante: a gestão local da Assistência Social, em articulação com a gestão local da Saúde e os coordenadores das unidades, tem **autonomia para organizar arranjos que sejam mais adaptados à realidade local.**

6- Como fortalecer a parceria com o SUS (Sistema Único de Saúde) durante a pandemia?

A articulação entre os órgãos gestores de Saúde e Assistência Social no município ou Distrito Federal deve assegurar suporte às unidades socioassistenciais que atendem a população em situação de rua, com destaque para as seguintes ações:

- Construir fluxos e procedimentos para o referenciamento e monitoramento das unidades e serviços socioassistenciais que atendem a população em situação de rua - especialmente as



MINISTÉRIO DA
CIDADANIA



unidades de acolhimento - pelas unidades de Atenção Primária à Saúde (APS), equipe de Saúde da Família e/ou equipe do consultório na Rua.

- Cruzar informações da rede da Saúde e da Assistência Social, para indicar as unidades de referência da saúde para cada serviço socioassistencial de atenção à população em situação de rua.
- Criar canal ágil de comunicação entre as redes do SUS e do SUAS, de modo a favorecer a implementação de ações visando o cuidado multiprofissional da população em situação de rua.
- Pactuar com a gestão local da saúde medidas para prevenção e fluxos para os casos de suspeita ou confirmação de contaminação:
 - ✓ Planejar ação coordenada com a rede de atenção primária da saúde (Unidades Básicas de Saúde e Consultórios na Rua).
 - ✓ Assegurar suporte aos profissionais das unidades com oferta e orientações sobre medidas de prevenção, uso de EPI, isolamento social, testagem, entre outros.
- Planejar ações integradas entre a Vigilância Socioassistencial e a Vigilância em Saúde, para mapear riscos durante a pandemia e focar em ações efetivas para este público.
- **Articular com a rede de saúde local atendimento remoto e testagem.**
- Pactuar fluxos entre os serviços do SUAS e a Rede de Atenção Psicossocial-RAPS (CAPS, Residências Terapêuticas, Unidades de Acolhimento, etc), para pessoas em situação de rua serem atendidas no campo da saúde mental e uso de álcool/drogas, **se assim desejarem e quando for o caso.**

É importante garantir que a população em situação de rua continue tendo acesso a tratamentos médicos/remédios de uso contínuo, de doenças não relacionadas à Covid-19.

7- Como fazer fortalecer a articulação com Comunidades Terapêuticas durante a pandemia?

- Para atender necessidades específicas de pessoas em situações de rua dependentes de álcool e outras drogas, a Rede Socioassistencial e a Rede de Atenção Psicossocial-RAPS da saúde podem acordar fluxos de encaminhamento com as Comunidades Terapêuticas.
- Quando houver indicação técnica para tal, pessoas em situação de rua também podem ser acolhidas em tais espaços - **se assim o desejarem e quando for o caso** - frente a demandas de uso prejudicial de álcool e outras drogas.
- Orienta-se aos órgãos gestores de Assistência Social que identifiquem e se articulem com as Comunidades Terapêuticas atuantes no município, credenciadas junto Secretaria Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas - SENAPRED do Ministério da Cidadania.

8 - Por que é tão importante reforçar parcerias durante a pandemia?

- **Para o fornecimento de refeições/cestas de alimentos:** articulação com a área local de Segurança Alimentar e Nutricional e com outras políticas/setores da sociedade civil.
- **Para protocolos mais ágeis para a defesa de direitos** (inclusive emergências que envolvam crianças/adolescentes em situação de rua): articulação com Sistema de Justiça, órgãos de defesa de



direitos, outras políticas públicas, organizações da sociedade civil e órgãos voltados a públicos específicos (como a FUNAI).

- **Para banheiros públicos (inclusive chuveiros), novos pontos para higiene pessoal e água potável,** evitando aglomerações.
- **Para conscientização sobre a pandemia; distribuição de refeições; doação de máscaras; fornecimento de itens de higiene/roupas; sensibilização para ingressar em serviços de acolhimento:** articulação com movimentos sociais e redes de solidariedade.
- **Para ações de solidariedade e proteção,** de forma complementar à política de Assistência Social: articulação com Defensorias Públicas, conselhos de direitos, movimentos sociais, redes de solidariedade e agências das Nações Unidas (ONU).
- **Para apoio emocional** de profissionais do SUAS e pessoas em situação de rua: articulação com redes de suporte psicológico remoto.

9. Que medidas devem ser adotadas durante a pandemia nos serviços dos Centros Pop, Abordagem Social e CREAS?

Para a organização dos Centros Pop e CREAS

- Organizar as ofertas de forma descentralizada para **reduzir aglomerações nas unidades** e facilitar o atendimento onde esse público está concentrado.
- Nos municípios sem serviços específicos: prever atividades essenciais, como abordagem social e encaminhamento para serviços de acolhimento; orientações sobre a pandemia e formas de prevenção; inclusão no Cadastro Único e acesso a benefícios; encaminhamento para serviços de saúde.
- Programar escalas de trabalho e revezamento dos profissionais, considerando a necessidade de horários estendidos (manhã, tarde e noite) e nos finais de semana.
- Reforçar a limpeza de áreas de uso comum, especialmente banheiros e recepção, com atenção a superfícies muito manuseadas (maçanetas, balcões, torneiras, corrimãos).
- Fornecer espaços e materiais para higiene pessoal e lavagem de roupas, cuidando para evitar aglomerações.
 - ✓ Avaliar a possibilidade de alugar pias e banheiros móveis durante a pandemia.
 - ✓ Revezar por grupos e limpar esses espaços nos intervalos entre usos.
 - ✓ Recolher o lixo com mais frequência.
- Não usar senhas que passem de mão em mão; usar, por exemplo, listagem nominal ou marcações no chão para fazer fila com distanciamento seguro (pelo menos um metro).
- Disponibilizar espaços para guarda de pertences (devidamente higienizados); orientar sobre o acesso a documentação/benefícios; incluir no Cadastro Único.
- **Suspender as atividades coletivas.**
- Fazer atendimentos individuais em ambientes amplos, ventilados e limpos, respeitando o distanciamento mínimo de um metro entre as pessoas (desejável dois metros).
- Distribuir alimentos em embalagens individuais, com:
 - a. Divisão das pessoas em grupos, com horários diferenciados para as refeições.
 - b. Higienização:
 - ✓ Da bancada de distribuição: antes e depois de cada distribuição de refeições.

- ✓ Das mãos dos profissionais que farão a distribuição: antes e depois da atividade.
- ✓ Das mesas do refeitório: antes de receber os alimentos e depois do consumo.
- ✓ Das mãos das pessoas em situação de rua: antes da formação da fila.
- c. Uso de EPI (máscara, luva e touca) por toda a equipe envolvida com a distribuição.
- d. Distanciamento social de pelo menos um metro na fila, no local para as refeições e entre a equipe e a população atendida.
- e. Disponibilização de talheres descartáveis e lixeiras em local de fácil acesso, para que todo resíduo produzido seja descartado antes da saída do refeitório.

Para a atuação das equipes

- Mapear a população em situação de rua, identificando locais de concentração deste público, demandas de proteção e pessoas em grupos de risco.
- Planejar a distribuição de alimentos para evitar aglomerações, considerando o uso de carros de entrega pelo território.
- Informar sobre a pandemia e formas de prevenção com linguagem acessível:
 - ✓ Usar carro de som/megafones e fixar cartazes com orientações.
 - ✓ Disponibilizar informação em outros idiomas caso haja imigrantes em situação de rua no município.
 - ✓ Indicar quais serviços da saúde utilizar caso haja sintomas de infecção.
- Orientar sobre os serviços disponíveis no município (governamentais e não-governamentais): horários de atendimento e telefone; disponibilidade de vagas em unidades de acolhimento; acesso a benefícios; locais para retirada de alimentos e para higiene pessoal/lavagem de roupas; dentre outros.

Sensibilizar para a importância de acessar as unidades de acolhimento durante a pandemia, informando as opções disponíveis na rede local, sempre respeitando a autonomia de cada pessoa em situação de rua para decidir se deseja ser acolhida.

- Manter estreita articulação com as unidades de acolhimento, definindo fluxos ágeis de comunicação.
- Assegurar atenção especial às pessoas com deficiência, às crianças/adolescentes desacompanhados e aos grupos de risco à infecção.
- **Distribuir kits de higiene individuais (sabonete líquido, álcool gel) e máscaras.**
- Articular ações com as equipes de Consultório na Rua e organizações da sociedade civil/movimentos sociais para atendimento integrado nas ruas.
 - ✓ Em caso de uso abusivo de álcool e outras drogas: alertar sobre riscos de compartilhamento de materiais (copos, garrafas, cigarros, canudos) e orientar sobre serviços específicos (Centros de Atenção Psicossocial – Álcool e Drogas (CAPS/AD), Comunidades Terapêuticas, dentre outros).
- Respeitar as necessidades específicas de idosos, pessoas com deficiência, mulheres, imigrantes, crianças, adolescentes, LGBT, dentre outras.
- Se possível, fazer acompanhamento remoto por meio de ligação telefônica ou aplicativos de mensagens, principalmente das crianças/adolescentes em situação de rua.

10. Como reorganizar os serviços de acolhimento para pessoas em situação de rua durante a pandemia?

- No período da pandemia, é fundamental **garantir a continuidade dos serviços de acolhimento às pessoas em situação de rua**.
 - ✓ A gestão local do SUAS deve adotar medidas emergenciais para reorganizar as unidades, alcançando todos os serviços de acolhimento no município, incluindo os não governamentais.
- Nos locais com maior quantidade de pessoas em situação de rua, é necessário aumentar a oferta, considerando: ampliar o número de vagas em unidades que já existem; criar novas unidades; alternativas emergenciais para alojamento provisório.
- Unidades com muitos acolhidos: reorganizar os espaços para reduzir a quantidade de pessoas em cada quarto, com **distância entre as camas de pelo menos um metro** (desejável dois metros).
- Considerar o perfil da pessoa em situação de rua para acolhimento (se está com a família; se é imigrante; se é resistente ao acolhimento, dentre outros).

É importante avaliar as seguintes opções de acolhimento durante a pandemia:

- (a) Transferência temporária para a casa de parentes/pessoas próximas;
- (b) Setorização: divisão em subgrupos dentro da mesma unidade;
- (c) Organização emergencial de novos espaços ou alternativas para acolhimento (abrigo temporários, Repúblicas, rede hoteleira ou moradias provisórias).

A seguir serão detalhadas essas opções:

(a) Transferir temporariamente o acolhido para a casa de parentes ou pessoas próximas com vínculos afetivos. Para isso, é preciso:

- Identificar os acolhidos que teriam pessoas com condições de recebê-los temporariamente na residência;
- Avaliar previamente se há segurança para a transferência, considerando:
 - ✓ Vinculação afetiva e concordância do acolhido e de todo o núcleo familiar;
 - ✓ Situações que possam colocar em risco o acolhido ou a família;
 - ✓ Nível de conhecimento da família sobre a pandemia e medidas de prevenção.

Importante: a equipe técnica deve identificar se será preciso algum tipo de suporte da unidade ou da rede local para viabilizar o acolhimento temporário na residência. Exemplos: encaminhamento para inclusão em programas de transferência de renda/ benefícios eventuais; apoio para itens de alimentação/higiene, para acesso a remédios e para a continuidade de tratamento de saúde.

- Preparar os acolhidos para a transferência, esclarecendo com linguagem simples o motivo da mudança e colocando a equipe à disposição.
- Pessoas que pertençam a grupos de risco: acolher prioritariamente junto às famílias ou em unidades com melhores condições de distanciamento social.
- Orientar as famílias e os acolhidos sobre a pandemia e seus riscos, a necessidade de distanciamento, práticas de higiene e outros cuidados.
- Avaliar a necessidade de acompanhamento técnico, mesmo que remoto, do acolhido na residência.

➔ As pessoas em situação de rua que forem inseridas na residência de parentes ou pessoas próximas também devem ser monitoradas pelas unidades de Atenção Primária à Saúde (APS) e Equipe de Saúde da Família (ou equipes de Consultório na Rua) de referência no território.

Atenção! A transferência temporária para a casa de parentes/pessoas próximas deve ser considerada não apenas para as pessoas que estejam acolhidas, mas também para aquelas que vivem na rua.

(b) Setorização: divisão em subgrupos dentro da mesma unidade, de preferência com até dez acolhidos.

- Reorganizar a unidade para que cada subgrupo não utilize os mesmos espaços dos outros subgrupos, delimitando as áreas de uso comum e viabilizando as adaptações necessárias (como divisórias e tendas).
- Recomenda-se que o refeitório/cozinha faça o suprimento de itens de alimentação utilizando o espaço destinado a cada subgrupo, a fim de evitar que compartilhem ou transitem pelo mesmo espaço.
- Alocar os profissionais por subgrupos, para limitar a circulação e o contato entre subgrupos.
- Considerar na organização dos subgrupos aspectos como vínculo entre os acolhidos; condições para aderir ao distanciamento social; pertencimento a grupos de risco.
- Avaliar a necessidade de combinar a setorização com o remanejamento de acolhidos para outros espaços (como hotéis e moradias provisórias).

(c) Organização emergencial de novos espaços ou alternativas para acolhimento

- Para garantir a proteção das pessoas em situação de rua durante a pandemia, a gestão local pode organizar novos espaços (imóveis desocupados, igrejas, ginásios, dentre outros); usar a modalidade de República; acomodar os acolhidos na rede hoteleira; ou viabilizar moradias provisórias.
- Pessoas de grupos considerados de risco à infecção pelo novo Coronavírus e os grupos familiares com crianças e adolescentes devem ser, prioritariamente, acolhidos em modalidades de alojamento que possibilitem maiores condições para o distanciamento social e maior adequação à proteção social e convivência familiar, como moradia provisória, acolhimento na modalidade de repúblicas e hospedagem na rede hoteleira.
- Se possível, os novos espaços para acolhimento emergencial devem ser organizados para grupos de até 50 pessoas.
- Indicar profissional para a gestão do novo espaço e equipe técnica de referência para o acompanhamento de demandas.
- Avaliar a possibilidade de realocar profissionais de outros serviços do SUAS (da rede pública e privada) ou de outras políticas, cujas atividades tenham sido reduzidas/suspensas durante a pandemia.
- Definir regras para entrada e saída de pessoas da unidade.

- Estabelecer canais de comunicação com a Saúde e fluxos para demandas: acesso a remédios, continuidade de tratamentos e cuidados relacionados à Covid-19.
- Organizar os novos espaços de acordo com orientações das autoridades sanitárias locais, recomendando-se:
 - ✓ Criar subgrupos, preferencialmente de até dez acolhidos;
 - ✓ Manter distância de pelo menos um metro entre as camas;
 - ✓ Organizar o uso de banheiros para um número reduzido de pessoas, de preferência por aqueles que dividem o mesmo quarto;
 - ✓ Assegurar quartos individuais com banheiros privativos para os casos de suspeita/contaminação e também para novos acolhidos (isolamento por 14 dias).
- Disponibilizar profissionais e materiais de limpeza em quantidade suficiente para assegurar a higienização adequada e sistemática dos espaços.
- Garantir aos acolhidos roupas de cama/banho e itens para higiene pessoal em quantidade suficiente.
- Considerar especificidades dos acolhidos (presença de deficiência, pertencimento a grupos de risco, idioma que compreende).

Acolhimento na modalidade de República (para maiores de 18 anos): moradia subsidiada pelo poder público. Para a organização de grupos em Repúblicas é importante:

- Indicar profissional para a gestão do serviço e equipe para apoio técnico.
- Definir de forma participativa quem serão os moradores da república, sempre que possível, respeitando afinidades para a composição dos grupos.
- Organizar os espaços de acordo com orientações de autoridades sanitárias locais, recomendando-se abrigar até dez pessoas em cada imóvel.
- Assegurar alimentação e demais itens básicos, como produtos para higiene pessoal.
- Disponibilizar materiais de limpeza para assegurar a higienização adequada e sistemática dos espaços.
- ✓ Sempre que possível, na modalidade de república recomenda-se que o próprio acolhido faça a limpeza de sua acomodação.

Acomodação na rede hoteleira para quatro situações distintas:

- I. **Remanejamento emergencial dos acolhidos com suspeita ou contaminação pela Covid-19 para isolamento social.**
 - ✓ Neste caso, é recomendável que cada quarto seja destinado a apenas uma pessoa e que haja banheiro privativo.
 - ✓ Destinar hotéis específicos ou separar alas/andares exclusivamente para esta finalidade, evitando o trânsito de pessoas entre os ambientes.
- II. **Atendimento de novas pessoas que precisem de acolhimento durante a pandemia,** com isolamento preventivo por 14 dias antes de serem encaminhadas para a unidade.

- III. **Remanejamento de parte dos acolhidos ou de pessoas que vivem nas ruas**, a fim de garantir o distanciamento social: de preferência para pessoas com maior grau de autonomia, ou que integrem o grupo de risco, ou famílias com crianças/adolescentes.
- IV. **Acomodação de profissionais em local mais próximo à unidade**, para diminuir o risco de contágio durante o trajeto casa-trabalho.

Importante:

- Para a contratação da rede hoteleira local, o gestor local da Assistência Social deve levar em conta se as instalações estão em bom estado, com boa ventilação ou ar condicionado bem mantido e se possuem banheiro privativo.
- **É necessário garantir a permanência ininterrupta de profissionais da unidade nas instalações dos hotéis, a fim de organizar a rotina dos acolhidos que estejam no hotel.**
- As pessoas remanejadas para a rede hoteleira também devem ser monitoradas pelas unidades de Atenção Primária à Saúde (APS) de referência no território,.

Acolhimento em Morádias Provisórias, que pode ocorrer de duas formas:

- ✓ Repasse de recursos para as pessoas em situação de rua alugarem de forma autônoma uma moradia temporária; ou
- ✓ Aluguel pelo poder público de moradia para a família em situação de rua.
- Essa opção é mais voltada para acolhimento de famílias ou grupos de pessoas com vínculos e que tenham mais autonomia.
- Em todos os casos, é necessário disponibilizar equipe para acompanhar as pessoas em moradia provisória, assim como garantir meios para responder às necessidades básicas.

11. Como lidar com casos suspeitos ou confirmados de contaminação de pessoas em situação de rua?

- É preciso **separar locais específicos para cada situação de risco**:
 - I. **Novos acolhidos** (que devem ficar em quarentena durante 14 dias);
 - II. **Acolhidos com suspeita** de contaminação; e
 - III. **Acolhidos com confirmação** de contaminação.
- Quando não for possível o remanejamento dos acolhidos para novos locais, subdividir a unidade com espaços específicos para as pessoas com suspeita ou confirmação.
- Em caso de suspeita/confirmação de contágio, providenciar o isolamento, comunicar imediatamente a unidade de Atenção Primária à Saúde e obter informações por meio do número 136 (serviço TeleSUS).
- ✓ Acomodar o acolhido em quarto individual, com ventilação e banheiro privativo.

- ✓ Seguir rigorosamente as orientações da Saúde, considerando os procedimentos pactuados com a equipe local.
- ✓ Orientar o acolhido sobre as limitações de uso dos espaços comuns e a importância de utilizar máscara quando estiver em contato com outras pessoas.
- ✓ Não manter no mesmo espaço pessoas com suspeita e aquelas com caso confirmado de Covid-19.
- ✓ Destinar profissionais exclusivos para a limpeza dos ambientes e cuidados dos acolhidos com suspeita/confirmação de contágio.
 - É importante que estes profissionais recebam treinamento específico para realizar as tarefas com segurança.
 - Lavar separadamente roupas/lençóis do acolhido.
 - Separar objetos de uso pessoal (toalhas de banho, talheres, pratos, copos) e o lixo produzido.
 - Se o acolhido tiver em condições, recomenda-se que faça a limpeza de seu próprio quarto.
- ✓ Possibilitar repouso, hidratação e alimentação adequada.
- ✓ Proporcionar cuidados mais sistemáticos ao acolhido com suspeita/confirmação.
- ✓ Monitorar constantemente as condições de saúde.
- ✓ Acionar o serviço de emergência nos casos de piora dos sintomas.
- ✓ Identificar os casos de COVID-19 com impossibilidade de isolamento nos serviços de acolhimento e promover a internação em leitos de média complexidade como forma de proteção comunitária e bloqueio da expansão da contaminação entre esse grupo de risco, conforme recomendações constantes no Plano Nacional de Contingência para o cuidado às Pessoas em Situação de Rua e na Nota Técnica nº 13/2020, COGE/CGGAP/DESF/SAPS/MS.

IV. Procedimento pós alta hospitalar

- ✓ Solicitar ao hospital breve histórico sobre a condição de sua saúde e sumário de alta.
- ✓ Enquanto não forem avaliados os sintomas clínicos e realizado o teste imunológico, recomenda-se manter a pessoa acolhida que retornou da alta hospitalar em isolamento.
- ✓ Após alta hospitalar, o caso deve ser acompanhado pela equipe de Atenção Primária à Saúde de referência da unidade de acolhimento.

Atenção: se o acolhido com suspeita/confirmação quiser ir embora, é importante sensibilizá-lo sobre a importância de ficar em isolamento na unidade. Se mesmo assim houver desejo de sair, orientar o acolhido para apenas deixar a unidade se tiver local para ficar com suporte ao isolamento, reforçando a necessidade de usar máscara e os riscos de pessoas contaminadas circularem pelas ruas (para si, para as pessoas próximas e para a comunidade). A rede de saúde deve ser informada imediatamente para fazer o acompanhamento do caso.

12- Como proteger crianças e adolescentes em situação de rua durante a pandemia?

- Levar em conta a composição familiar: crianças e adolescentes em situação de rua podem estar com parentes ou sozinhas, mantendo ou não contato com a família.
 - Atuar fortemente para identificar parentes dessas crianças/adolescentes.
 - ✓ Crianças e adolescentes em situação de rua desacompanhadas: flexibilidade no atendimento, reconhecendo que são pessoas em desenvolvimento com direitos violados e que a criação de confiança é um processo gradual.
- Assegurar o Atuar de forma articulada com os órgãos de defesa de direitos.
- Comunicar às autoridades competentes e encaminhar para unidades de acolhimento de crianças e adolescentes quando for o caso.
 - ✓ Avaliar a organização de locais de atendimento/acolhimento específicos para este público, de forma articulada com o Sistema de Justiça.
- **Crianças e adolescentes imigrantes desacompanhadas ou separadas de seus familiares/responsáveis:** se não for possível o retorno à família, indicar serviço de acolhimento habilitado na rede, mediante guia expedida por autoridade judiciária.

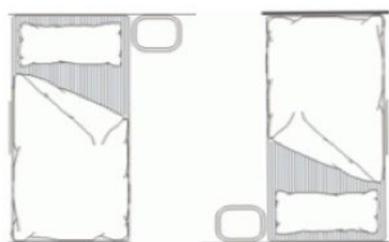
Atenção! Orientações mais detalhadas sobre proteção a crianças e adolescentes em serviços de acolhimento (inclusive para situação de rua) podem ser consultadas na Nota Técnica SNAS nº 11/2020, aprovada pela Portaria SNAS/MC nº 59/2020, link: <http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-59-de-22-de-abril-de-2020-253753930>

12. Quais são as recomendações para dirigentes das unidades de acolhimento para pessoas em situação de rua durante a pandemia?

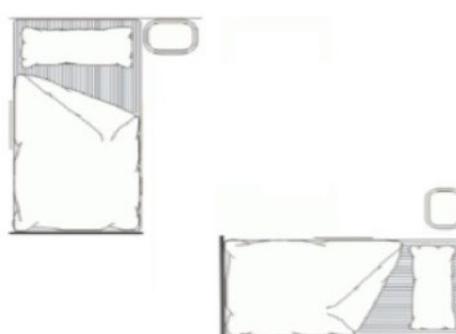
- **Manter a oferta do serviço**, fazendo as adaptações conforme recomendações sanitárias.
- Reorganizar a equipe para diminuir os riscos de contaminação:
 - V. Reduzir para o menor número possível a quantidade de profissionais em contato direto com os acolhidos;
 - VI. Definir quais profissionais devem ficar restritos aos cuidados de acolhidos com suspeita/confirmação, garantindo meios para sua proteção; e
 - VII. Afastar imediatamente profissionais com sintomas de gripe, para que fiquem em isolamento domiciliar por 14 dias e orientá-los quanto à testagem.
- Informar todos profissionais e acolhidos sobre a pandemia e as medidas de prevenção (higiene pessoal, limpeza do ambiente e segurança no trabalho).
- **Suspender temporariamente as visitas** à unidade (pesquisadores, voluntários), mantendo apenas o que seja essencial (entrega de compras, medicamentos).
- Implementar procedimentos para a admissão de novos acolhidos, com precaução de convívio nos primeiros 14 dias.
- Restringir saídas desnecessárias, especialmente de acolhidos de grupos de risco, articulando com a área da saúde atendimento diferenciado aos acolhidos na unidade.
 - Estabelecer rotinas para a entrada dos usuários na unidade, por exemplo: higienização e medição da temperatura ao chegar; entrevista para verificar estado de saúde, se há sintomas associados à contaminação.

- **Suspender/adiar eventos, encontros, cursos e oficinas nos espaços da unidade.**
- Cumprir protocolos de limpeza mais rígidos e assegurar os materiais necessários para uma higienização mais completa dos ambientes.
- Servir as refeições nos quartos dos acolhidos ou escalonar o horário das refeições.
- Reorganizar a utilização dos espaços comuns da unidade (como refeitórios, sala de televisão), com revezamento e limpeza sistemática. Se possível, restringir o compartilhamento de espaços.
- **Comunicar o órgão gestor da Assistência Social sobre as necessidades de recomposição da força de trabalho ou de ampliação da equipe.**
- Identificar riscos referentes à pandemia na realidade local e elaborar planos de contingência, em articulação com o órgão gestor da Assistência Social.
- Reduzir os fluxos diários de entradas e saídas de profissionais (por exemplo, trabalho remoto para profissionais da área administrativa; escalas de revezamento; redução ao essencial em áreas como lavanderia/cozinha; reuniões por meios remotos).
- Quantificar a demanda de EPI (como máscaras, luvas) e planejar sua aquisição, por meios próprios ou com órgãos da Assistência Social e da Saúde: **disponibilizar máscaras para uso também dos acolhidos.**
- Planejar logística para entrega de alimentos/outras suprimentos diretamente na unidade, inclusive com práticas de higienização segura destes produtos.
- Reorganizar o espaço da unidade para reduzir o número de pessoas em cada quarto, a fim de diminuir o contato físico entre os acolhidos e respeitar o distanciamento entre as camas de pelo menos um metro (preferencialmente dois metros).
- **Organizar as camas para que fiquem o mais distante possível, sobretudo as cabeças, conforme figura: se as camas estiverem em paralelo, alternar a posição da cabeceira; se forem perpendiculares deixar pés com pés.**

Camas paralelas



Camas perpendiculares



- Apoiar o transporte seguro de usuários e profissionais, com o uso de máscaras/álcool gel e higienização do veículo.
- Comunicar-se de forma permanente com a área de saúde local para aviso imediato de situações de suspeita de contágio.

13. Quais são as orientações para os profissionais das unidades durante a pandemia?

- Adotar práticas higiênicas mais rigorosas durante a pandemia: ao chegar na unidade trocar roupa/calçado e lavar mãos, braços e rosto.
- Manter roupas e calçados para uso exclusivo dentro da unidade.
- Evitar aglomerações e ambientes fechados, com pouca ventilação.
- Afastar-se imediatamente das atividades caso apresente sintomas relacionados à contaminação pela Covid-19 (febre associada à falta de ar, tosse ou dor de garganta), e realizar isolamento domiciliar por 14 dias.
- Monitorar diariamente os acolhidos quanto à febre, sintomas respiratórios e outros sinais de gripe.
- Dar atenção especial aos acolhidos com dificuldades nos cuidados pessoais ou com limitações de saúde (pessoas com deficiência ou que integrem o grupo de risco).
- Destacar a importância do distanciamento social e da permanência dos acolhidos na unidade, com saídas apenas em situações estritamente necessárias.
- Repetir aos acolhidos, sempre que necessário, as medidas para combater a Covid-19.

Cuidando de quem cuida: medidas para apoiar os profissionais dos serviços de acolhimento

- Canais de diálogo remoto entre os trabalhadores, para compartilhamento das dificuldades, dúvidas, troca de experiências e apoio mútuo.
- Informações sobre a Covid-19 e medidas para prevenção.
- Suporte técnico por profissionais da saúde, para sanar dúvidas durante a epidemia.
- Estratégias de suporte emocional especializado, como conexão com redes de psicólogos para atendimento remoto.
- Reuniões de equipe e supervisão técnica, mesmo que de modo remoto, para a avaliação dos procedimentos.

14. Como diminuir o estresse dos acolhidos durante a pandemia?

Situações de emergência social são altamente estressantes: as pessoas tendem a lidar melhor com o distanciamento social se tiverem autonomia para certas escolhas e informações sobre o que está acontecendo. Há algumas estratégias para diminuir o estresse dos acolhidos, tais como:

- Comunicar com linguagem simples e clara as medidas adotadas durante a pandemia.
 - ✓ Utilizar carros de som e equipes de abordagem social para alcançar um grande número de pessoas nos espaços públicos.
 - ✓ Simplificar o acesso à informação usando quadros de avisos e cartazes.
 - ✓ Orientar o uso de máscaras, a higienização das mãos e outras medidas de prevenção, repetindo as instruções sempre que necessário.

- ✓ Adaptar as orientações para as particularidades de cada usuário (como imigrantes, iletrados, pessoas com deficiência).
- Estimular a participação dos usuários na incorporação das medidas de prevenção, com espaço de escuta e expressão:
 - ✓ Fazer acordos para reforçar a responsabilidade mútua pela proteção de todos.
 - ✓ Pactuar previamente o que fazer em caso de desrespeito às medidas de proteção.
- Manter **espaço de escuta**: ao expressar desconfortos e inseguranças em um ambiente de apoio, os acolhidos podem lidar melhor com este momento crítico.
- Viabilizar o acesso à alimentação saudável, boa hidratação, banho de sol e atividades ao ar livre ou espaços arejados, sempre observando **o distanciamento entre as pessoas de pelo menos um metro (desejável dois metros)**.
 - ✓ Planejar atividades em grupos pequenos que possam ser realizadas a uma distância segura, sem contato físico.
- Estabelecer uma rotina adaptada à pandemia, com horários regulares para refeições, sono, atividades esportivas, entre outros.
 - ✓ **Uma rotina estruturada, palpável e compreensível contribui para a sensação de segurança neste período crítico.**
- Preservar as práticas religiosas dos acolhidos: celebrações, missas, cultos estão sendo realizados online e pela televisão.
- Definir medidas para incluir **animais de estimação** nas unidades, combinando com os acolhidos a rotina de cuidados dos animais adotados.

ANEXO

Conheça mais sobre o assunto! Consulte os seguintes materiais para proteger a população em situação de rua durante a pandemia:

- **Portaria MC nº 369**, de 29 de abril de 2020. Disponível em <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-369-de-29-de-abril-de-2020-254678622>
- **Portaria SNAS/MC nº 54**, de 1o de abril de 2020. Disponível em <http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-54-de-1-de-abril-de-2020-250849730>
- **Portaria SNAS/MC nº 59**, de 22 de abril de 2020. Disponível em <http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-59-de-22-de-abril-de-2020-253753930>
- **Portaria SNAS/MC nº 58**, de 15 de abril de 2020. Disponível em <http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-58-de-15-de-abril-de-2020-252722843>
- **Portaria Conjunta SNAS, SNGFT/MC nº 1**, de 2 de abril de 2020. Disponível em <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-conjunta-n-1-de-2-de-abril-de-2020-251067584>
- **Nota Pública para as Unidades de Acolhimento:** Medidas de Prevenção ao Coronavírus nas Unidades de Acolhimento Institucional. Disponível em <http://blog.mds.gov.br/redesuas/nota-publica-medidas-de-prevencao-ao-coronavirus-nas-unidades-de-acolhimento-institucional>
- **Recomendação do CONANDA sobre a prioridade absoluta de crianças e adolescentes migrantes.** Disponível em: <https://www.direitosdacrianca.gov.br/documentos/recomendacao-do-conanda-sobre-a-prioridade-absoluta-de-criancas-e-adolescentes-migrantes>
- **Orientações Técnicas sobre Benefícios Eventuais do SUAS.** http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Orientações%20Técnicas%20sobre%20Benef%3%ADcios%20Eventuais%20no%2
- **Portaria MC nº 330**, de 18 de março de 2020. Disponível em <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-330-de-18-de-marco-de-2020-248809190>.
- **Portaria MC nº 337**, de 24 de março de 2020. Disponível em <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-337-de-24-de-marco-de-2020-249619485>
- **Portaria MC nº 351**, de 7 de abril de 2020. Disponível em <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-351-de-7-de-abril-de-2020-251562808>
- **Medida Provisória nº 953**, de 15 de abril de 2020. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/L13982.htm



- **Decreto nº 10.282**, de 20 de março de 2020. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10282.htm

- **Decreto nº 10.316**, de 7 de abril de 2020. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10316.htm

- **Lei nº 13.979**, de 6 de fevereiro de 2020. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/L13979.htm

- **Lei nº 13.982**, de 2 de abril de 2020. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/L13982.htm

- **Lei nº 9.474**, de 22 de julho de 1997. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9474.htm
- **Recomendação Conjunta CNJ, CNMP, MC e MMFDH nº 1**, de 16 de abril de 2020. Disponível em <http://blog.mds.gov.br/redesuas/>

- **Resolução CNAS nº 4**, de 2 de abril de 2020. Disponível em <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-4-de-2-de-abril-de-2020-251067904>

- **Resolução Conjunta CNAS e CONANDA nº 1**, de 15 de dezembro de 2016. Disponível em <http://www.mds.gov.br/cnas/legislacao/resolucoes/arquivos-2016/cnas-2016-001-15-12-2016.pdf/download>

- **Resolução Conjunta CNAS e CONANDA nº 1**, de 07 de junho de 2017. Disponível em: <https://www.direitosdacrianca.gov.br/resolucoes/resolucoes-conjuntas-do-conanda-2/resolucao-conjunta-cnas-conanda-de-07-de-junho-de-2017/view>

- **Resolução Conjunta CNAS e CNCND/LGBT nº 01/2018**. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/cnas/legislacao/resolucoes/arquivos-2018/cnas-e-cncnd-2018-001-21-09-2018.pdf/download>

Brasil. Ministério da Saúde. Protocolo de manejo clínico do coronavírus (covid-19) na Atenção Primária à Saúde. Versão 7. Disponível em:

<https://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2020/April/08/20200408-ProtocoloManejo-ver07.pdf>.

Brasil. Ministério da Saúde. **Plano Nacional de Contingência para o cuidado às Pessoas em Situação de Rua - COGE/CGGAP/DESF/SAPS/MS.**

Brasil. Ministério da Saúde. **Nota Técnica nº 12/2020 - COGE/CGGAP/DESF/SAPS/MS** - Recomendações do Ministério da Saúde para atendimento à população em situação de rua.

Brasil. Ministério da Saúde. **Nota Técnica Nº13/2020-COGE/CGGAP/DESF/SAPS/MS** - Recomendações do Ministério da Saúde para o acolhimento adequado à população em situação de rua durante a pandemia do coronavírus (COVID-19).

